

EDITAL Nº 25/2022 – PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2022**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** e a **COMISSÃO ESPECÍFICA** tornam pública a presente convocação para matrícula referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2022, regulado pelo Edital nº 25/2022 – Prograd, de acordo com as informações abaixo:

1ª Fase

1. Os candidatos deverão realizar a matrícula institucional, via página de acompanhamento dos candidatos, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas2.ufac.br/residuais/> no dia **29 de novembro de 2022**.
2. A 1ª fase consistirá no cadastramento das informações exigidas no site eletrônico da Ufac: <https://sistemas2.ufac.br/residuais/>.
3. Ainda na 1ª fase o candidato deverá submeter virtualmente, toda a documentação exigida no artigo 27 desta publicação, quando neles se enquadrar, via página de acompanhamento dos candidatos, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas2.ufac.br/residuais/>.
4. A submissão virtual é apenas uma parte do processo de matrícula, em que os documentos serão validados.

2ª Fase

5. A 2ª fase consistirá na entrega dos documentos exigidos ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Nurca, no dia 29 de novembro de 2022, das 08:30h às 12h e das 14h às 17h.
6. A matrícula somente será deferida após a entrega física dos documentos.
7. O Resultado Preliminar quanto a matrícula institucional será publicado no dia 30 de novembro de 2022, com prazo para recurso no dia 01 de dezembro de 2022.
8. O Resultado Final da matrícula institucional será publicado no dia 02 de dezembro de 2022.
9. Após a matrícula institucional o candidato deverá realizar a matrícula curricular, conforme prazo estabelecido no item 3.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A matrícula curricular deverá ser efetuada imediatamente na primeira semana de aula, na coordenação do curso.
11. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, nos termos do artigo nº. 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.
12. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos desta publicação.
13. Do Resultado Final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco/AC, 22 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação